

DECRETO Nº 000289/18 de 30 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0289/2018

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/08/18

DECRETA:

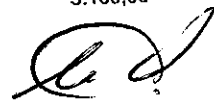
Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.980,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01			4.480,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	MANUTENÇÃO	DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
08 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	MANUTENÇÃO	DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				1.000,00
07.01	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	1.400,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	3.100,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					4.480,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2018


 Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal